

DECRETO Nº 2.800, de 04 de abril de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-89.400,00** (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	33901400	0100	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	7.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.18.543.8011.1016	44905100	0100	15.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	1.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903900	0100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	33903600	0100	2.500,00
TOTAL	89.400,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.1005	44905200	0100	300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	7.600,00
-------------------------	----------	------	----------

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.08.0.04.122.8016.2037	33901400	0100	1.000,00
-------------------------	----------	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0100	60.000,00
-------------------------	----------	------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.12.0.04.122.8016.1092	44905200	0100	3.000,00
-------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

1.18.0.23.691.8009.2025	33903900	0100	15.000,00
-------------------------	----------	------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

1.50.0.04.122.8016.2139	31901100	0100	2.500,00
-------------------------	----------	------	----------

TOTAL	89.400,00		
--------------	------------------	--	--

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de abril de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal